

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Informática na Ótica do Utilizador	90	60	3
		Introdução à Programação	150	100	7
		<i>Total</i>	600	400	21

206835318

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 4261/2013

O Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro, veio criar a tarifa social de fornecimento de gás natural a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis. O n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma estabelece que o valor do desconto é fixado anualmente tendo em conta o limite máximo da variação da tarifa social de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso e a evolução dos custos prevista para o setor do gás natural, através de despacho do membro do Governo responsável pela área de energia.

Para o ano gás 2013-2014, o acréscimo previsto do índice de preços no consumidor é de 0,9%, pelo que a variação da tarifa social de venda a clientes finais, no contexto atual, deverá ter em conta uma variação nula em termos reais no custo de energia a suportar pelos clientes finais elegíveis para aplicação desta tarifa.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro, e ao abrigo dos poderes que me foram delegados pelo Ministro da Economia e do Emprego, determino o seguinte:

Único: o limite máximo da variação da tarifa social de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso do ano gás 2012-2013 para o ano gás 2013-2014, para efeitos de aplicação nas tarifas de gás natural do ano gás 2013-2014, prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro é de 0,9%.

15 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

206835504

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 4166/2013

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª, requereu a celebração de contrato administrativo para atribuição de uma área para um período de exploração experimental de depósitos minerais de volfrâmio, estanho e ouro, denominado “Covas”, localizado nos concelhos de Vila Nova de Cerveira e Caminha, distrito do Viana do Castelo, ficando a corresponder-lhe uma área de 1948,9821 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 50580,0	246700,0
2	- 48000,0	246700,0
3	- 48000,0	246000,0
4	- 47500,0	246000,0
5	- 46900,0	245300,0
6	- 45600,0	245300,0
7	- 45900,0	243900,0
8	- 46391,0	243617,0
9	- 46303,0	242575,0
10	- 47891,0	242617,0
11	- 48390,0	242356,0
12	- 49290,0	242853,0
13	- 50100,0	242902,0
14	- 50100,0	244075,0
15	- 52250,0	244100,0

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
16	- 52975,0	245100,0
17	- 52950,0	246075,0
18	- 50580,0	246075,0

Ficando excluída uma área interior correspondente ao pedido de concessão mineira (Cabeço do Meio Dia), em fase de tramitação

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	- 47891,0	243617,0
B	- 47116,8	243617,0
C	- 47000,0	243056,7
D	- 46677,3	242919,1
E	- 46847,0	242796,2
F	- 46847,0	242699,7
G	- 47217,2	242699,7
H	- 47272,3	242835,5
I	- 47471,2	242835,5
J	- 47471,2	243463,3
L	- 47891,0	243463,3

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

12 de março de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306829535

Contrato (extrato) n.º 207/2013

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/002/12, para uma área no concelho da Guarda, denominada Famalicão, celebrado em 12 de janeiro de 2012.

Titular dos direitos: José Aldeia Lagoa & Filhos, S. A.

Depósitos minerais: feldspato e lítio.

Área concedida: (12,645 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	67209,2	88412,8
2	65201,4	84673,8
3	62005,1	86309,9
4	64299,8	89169,2

Caução: 7.500 €

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 2 vezes.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,05 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e de cada prorrogação.